



PORTARIA Nº 034, DE 23 DE MAIO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial nos termos do Artigo 4º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS-CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para correção das irregularidades apontadas no Relatório de Sindicância nº 01/2021, realizada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Plenário do CFT conforme Sessão Plenária Extraordinária nº 010, no dia 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores: José Carlos Dizidel Machado, Matrícula: 000006, Aldineia Pereira Tavares, Matrícula: 000011 e Marcos Paulo Lamounier Ignowsky Matrícula: 000024 para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº23/2022, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022.

Téc. Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT

